



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 095/2017**

Dispõe sobre a alteração dos componentes do Sistema Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 236, de 11 de maio de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para os fins previstos no art. 197, da Constituição Federal; na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993; no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995; na Lei Municipal nº 2.093, de 18 de dezembro de 1997; e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria, ficam designados os componentes do Sistema Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde, no Município de Umuarama, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – **Médicos Auditores**, obrigatoriamente desimpedidos das proibições do art. 9º, parágrafo único da Lei nº 2.093/97:

- a) Amilton Froehner Júnior;
- b) Caroline Stefani de Mattos Queiroz;
- c) Maria Cristina de Oliveira Carvalho;
- d) Robledo Ruaro;

II – **Odontóloga Auditora**, obrigatoriamente desimpedido das proibições do art. 9º, parágrafo único da Lei nº 2.093/97:

- a) Kelly Silene Curione Esteves Amaral;

III – **Fisioterapeuta Auditora**, obrigatoriamente desimpedido das proibições do art. 9º, parágrafo único da Lei nº 2.093/97:

- a) Alline Marcondes Grejanin;

IV – **Enfermeiro Auditor**, obrigatoriamente desimpedido das proibições do art. 9º, parágrafo único da Lei nº 2.093/97:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 095/2017

FL.02

a) Edilson Rodrigues Albuquerque;

V – **Secretária Administrativa da Auditoria**, obrigatoriamente desimpedido das proibições do art. 9º, parágrafo único da Lei nº 2.093/97:

a) Vanessa da Silva Costa;

VI – **Assistente Administrativo da Auditoria**, obrigatoriamente desimpedido das proibições do art. 9º, parágrafo único da Lei nº 2.093/97:

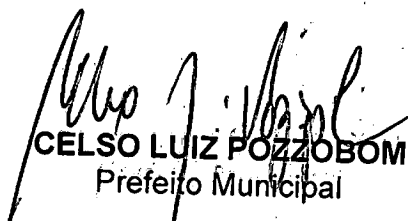
a) Nilda do Carmo.

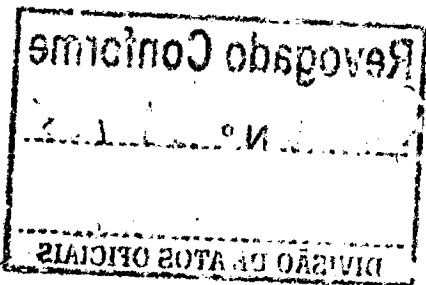
**Art. 2º.** Fica designada a servidora Eliane Trentini Pagnussat para exercer as atribuições de Coordenadora do Sistema Municipal de Auditoria.

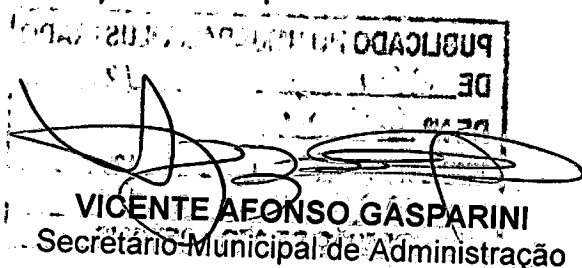
**Art. 3º.** Os servidores, quando no desempenho de atividades de auditoria junto aos prestadores de serviços do SUS, ficarão isentos do registro de ponto diário; sujeitos, entretanto, ao comparecimento junto às respectivas chefias para o recebimento de encargos, bem como às reuniões ordinárias e extraordinárias do Sistema Municipal de Auditoria do SUS de Umuarama – PR.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado Decreto nº 282, de 21 de setembro de 2011.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de maio de 2017.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal



  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretário Municipal de Administração

Revogado Conforme  
Decreto n.º 11.118  
Demise  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 26/ Maio 1917  
DE Nº 10.978  
UMUARAMA, 26/05/17  
Soliano  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS